

REQUERIMENTO Nº

, de 2018

(Do Sr. LUIZ CARLOS HAULY)

Requer, nos termos regimentais, a desapensação do Projeto de Lei nº. 7.323, de 2017 do Projeto de Lei 6.094/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente requerimento tem por finalidade requerer a desapensação do Projeto de Lei nº 7.323, de 2017, que “ Dispõe sobre o Regime Especial de Atualização Patrimonial - REAP de bens ou cessões de direitos de origem lícita referentes a bens móveis ou imóveis, declarados incorretamente ou com valores desatualizados por residentes ou domiciliados no País”, que está apensado ao Projeto de Lei nº 6.094, de 2013, que trata de reajuste de valores das tabelas progressivas do imposto de renda das pessoas físicas.

O art. 142 do Regimento Interno determina que duas ou mais proposições devam ser apensadas somente se regularem matéria idêntica ou correlata.

Entretanto, as matérias não são idênticas ou correlatas.

Isto porque, o Projeto de Lei nº 7.323, de 2017, busca a correção dos valores dos bens móveis e imóveis declarados no imposto de renda, que não são atualizados desde a década de 90, acarretando uma defasagem real entre o patrimônio efetivo do contribuinte e realmente declarado. Tal defasagem provoca uma série de problemas para os contribuintes, que muitas vezes necessitam apresentar os valores reais dos seus bens junto a

instituições financeiras e estão impossibilitados, sob pena de cometerem fraude.

E este tema não é abordado diretamente pelo Projeto de Lei nº 6.094, de 2013, pois o ênfase principal do mesmo é a correção da tabela do imposto de renda.

Apesar da relevância do Projeto de Lei nº 6.094, de 2013, entendemos que ele não guarda pertinência com o objeto material do Projeto de Lei nº 7.323, de 2017, de nossa autoria.

Assim, por não estar alcançado pelas normas do art. 142, requer, nos termos regimentais, a desapensação das proposições, por tratarem de matérias distintas e a tramitação isolada de cada uma.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS HAULY

Deputado Federal – PSDB/PR